

OK

01/9

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 37 / 03 / 06

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>29 / 03 / 06</u>	Número: <u>890/06</u>
	<u>02</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: <u>2005</u> A <u>2006</u>
PRESIDENTE: <u>RICARDO SALLES SOLENG</u> VICE-PRESIDENTE: <u>ROBERTO BASTOS</u>
1º SECRETÁRIO: <u>ALEXANDRE BASTOS</u> 2º SECRETÁRIO: <u>HAUBER GOTLHO</u>

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 26/2006

INICIATIVA:
EDIL CLAUDIA LEMOS

HISTÓRICO:
ORIGEM A SEMANA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA.
1ª semana de setembro
OFICINA Nº 1832/06 - 26/9/06

LEITURA: 30 / 03 / 06
 1ª DISCUSSÃO: 27 / 04 / 06
 2ª DISCUSSÃO: 13 / 07 / 06
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

OF. DL. Nº. 57/2006 (10/05/06) X
 Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

OF. DL. Nº. 59/2006 (10/05/06) R
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 26/2006
PROTOCOLO GERAL...: 890/2006
DATA PROTOCOLO...: 29/03/2006

CRIA A SEMANA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica criada a Semana da Consciência Política no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorada na primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 2º - Na Semana da Consciência Política serão promovidas discussões para alunos das escolas de ensino médio, públicas e particulares, bem como das instituições de ensino superior do município, em local público a ser definido pelos organizadores do evento, ou nas próprias escolas. Também serão realizados eventos educativos que envolvam toda a população da cidade.

§ 1º - A responsabilidade da condução dos trabalhos ficará a cargo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e as entidades mencionadas nos incisos poderão ser participantes convidadas a participar, caso desejarem:

I - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

II - Instituições de ensino superior

III - Instituições de ensino médio, públicas e particulares

IV - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Cachoeiro

§ 2º - Os temas a serem debatidos serão escolhidos em consonância com os representantes das entidades anteriormente mencionadas.

§ 3º - As instituições de ensino serão convidadas a levar representantes dos alunos, uma para cada curso existente, visando a participação na escolha do tema a ser debatido na Semana da Consciência Política.

§ 4º - As instituições participantes da Semana da Consciência Política poderão colaborar financeiramente para viabilização das palestras a serem proferidas e para a organização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2006

Claudia Mileipe Festa Lemos
Vereadora do PSB

APROVADO
UNANIMIDADE
EXCUSA
SESSÃO 1207-00
PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

40/4

Nobres colegas, conto com V. Ex^a. para aprovação da matéria apresentada. Vivemos um momento de enorme descrédito político, em meio a mensalões e denúncias diárias de corrupção em todo o país. Em face disso, o projeto apresentado objetiva a valorização da política, através da formação consciente de nossa população. Queremos mostrar o que é a verdadeira política, com ética e idealismo, para que nosso povo saiba escolher políticos que realmente representem os interesses da coletividade. Buscamos com isso formar cidadãos que saibam o real sentido da política e que aprendam a gostar dela. Esse é apenas um primeiro passo para que possamos mudar a história política de nosso país. Se cada município fizer a sua parte nesse processo de construção da consciência política nacional, nossas futuras gerações poderão ter orgulho de uma nação justa, honesta, que respeita e preserva os princípios da verdadeira política.

Claudia Mileipe Festa Lemos
Vereadora do PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 26/2006
PROTOCOLO GERAL...: 890/2006
DATA PROTOCOLO...: 29/03/2006

CRIA A SEMANA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

04/10

Art. 1º - Fica criada a Semana da Consciência Política no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorada na primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 2º - Na Semana da Consciência Política serão promovidas discussões para alunos das escolas de ensino médio, públicas e particulares, bem como das instituições de ensino superior do município, em local público a ser definido pelos organizadores do evento, ou nas próprias escolas. Também serão realizados eventos educativos que envolvam toda a população da cidade.

§ 1º - A responsabilidade da condução dos trabalhos ficará a cargo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e as entidades mencionadas nos incisos poderão ser participantes convidadas a participar, caso desejarem:

I - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

II - Instituições de ensino superior

III - Instituições de ensino médio, públicas e particulares

IV - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Cachoeiro

§ 2º - Os temas a serem debatidos serão escolhidos em consonância com os representantes das entidades anteriormente mencionadas.

§ 3º - As instituições de ensino serão convidadas a levar representantes dos alunos, uma para cada curso existente, visando a participação na escolha do tema a ser debatido na Semana da Consciência Política.

§ 4º - As instituições participantes da Semana da Consciência Política poderão colaborar financeiramente para viabilização das palestras a serem proferidas e para a organização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões
Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2006**

Claudia Mileipe Festa Lemos
Vereadora do PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



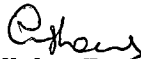
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

05/6

Nobres colegas, conto com V. Ex^a. para aprovação da matéria apresentada. Vivemos um momento de enorme descrédito político, em meio a mensalões e denúncias diárias de corrupção em todo o país. Em face disso, o projeto apresentado objetiva a valorização da política, através da formação consciente de nossa população. Queremos mostrar o que é a verdadeira política, com ética e idealismo, para que nosso povo saiba escolher políticos que realmente representem os interesses da coletividade. Buscamos com isso formar cidadãos que saibam o real sentido da política e que aprendam a gostar dela.

Esse é apenas um primeiro passo para que possamos mudar a história política de nosso país. Se cada município fizer a sua parte nesse processo de construção da consciência política nacional, nossas futuras gerações poderão ter orgulho de uma nação justa, honesta, que respeita e preserva os princípios da verdadeira política.


Claudia Mileipe Festa Lemos
Vereadora do PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 26/2006
INICIATIVA: Vereadora Claudia Lemos

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,


O presente projeto dispõe sobre o seguinte: "*cria a semana da consciência política e dá outras providências*".

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para a iniciativa do processo legislativo.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Abril de 2006.


MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245

07/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. DL. Nº 57/2006DATA: 10/05/2006

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...: 57/2006
PROTOCOLO GERAL...: 1612/2006
DATA PROTOCOLO...: 10/05/2006

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>26/2006</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

08/11



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 59/2006

DATA: 10/05/2006

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA,
CULTURA, ESPORTE, LAZER E DE TURISMO.
VEREADOR CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS.

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...:
PROTOCOLO GERAL...:
DATA PROTOCOLO...:

59/2006
1614/2006
10/05/2006

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
26/2006				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 26/2006
AUTORIA DO PROJETO: CLÁUDIA LEMOS
RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei com a seguinte ementa: *"Cria a Semana da Consciência Política e dá outras providências"*.

RELATOR;

Pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de Maio de 2006.

José Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Bastos Barbosa

Glauber Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexsander Zucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

OK
AR

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten initials in the top right corner.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E DE TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI 026/2006

AUTOR DO PROJETO: VEREADORA CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

RELATORA: REGINA TRAVAGLIA

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto com a seguinte ementa: *“Cria a Semana da consciência política e dá outras providências”*.

VOTO DO RELATOR:

Pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pela encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2006.

Ata - 10107106

Presidente: Claudia Mileipe Festa Lemos

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Relator: Regina Travaglia

Suplente: Elias de Souza

Membro: Alexandre Valdo Maitan

Suplente: Alexander Zucolotto

Handwritten initials 'OK' and a signature.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
LAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presidente</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 26/06
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 13/07/06

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM
DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 5107

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO E

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Introdução em 05 fls. 9

- 1 - 30 / 04 / 06 - Bido
- 2 - 20 / 04 / 06 - Parecer Jurídico fl. 06 mead
- 3 - 10 / 05 / 2006 - OF. DL. Nº 57/2006 Comissão de Constituição J.R. fls. 07 ~~fls.~~
- 4 - 10 / 05 / 2006 - OF. DL. Nº 59/2006 Comissão de Educação C.T.C.E.L.T. fls. 08 ~~fls.~~
- 5 - 31 / 05 / 2006 - Parecer da Comissão Const. J.R. fls. 09 ~~fls.~~
- 6 - 10 / 07 / 2006 - Parecer da Comissão de Criança e t.c. C.E.L.T. fls 10 ~~fls.~~
- 7 - 13 / 07 / 2006 - Folha de Votação 1/11
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -